



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 033/ 98 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 52ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 1998, e

CONSIDERANDO as orientações constantes na Portaria do Ministério da Saúde Nº 2923/GM e 2925/GM, que institui o **Programa de Apoio a implantação dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar para atendimento de Urgência e Emergência**, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a hierarquia dos serviços de Assistência às urgências do Estado do Amazonas, bem como qualificar os recursos humanos para atuarem na gerência e assistência desses serviços,

R E S O L V E :

APROVAR o projeto de Implantação do Sistema Estadual de Referência Hospitalar para o atendimento de urgência e emergência, em 10 (dez) estabelecimentos de saúde de Manaus, quais sejam: **1) P.S.M.28 DE AGOSTO; 2) PRONTO SOCORRO JOÃO LUCIO PERREIRA MACHADO; 3) PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA; 4) PROGRAMA SOS – MANAUS; 5) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS; 6) S.P.A. ZONA SUL; 7) S.P.A.COROADO; 8) S.P.A.DANILO CORRÊA; 9) S.P.A. JOVENTINA DIAS; 10) S.P.A. ALVORADA.**

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de novembro de 1998.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº **033/ 98 – CIB/Am**, datada de 13 de novembro de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde